



## CONSELHO NACIONAL DE ESPORTE

### ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 2017

Às onze horas e dois minutos do dia seis de outubro de dois mil e dezessete, o Ministro de Estado do Esporte e Presidente do Conselho Nacional do Esporte - CNE, Leonardo Carneiro Monteiro Picciani, deu início à quadragésima Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Esporte - CNE, no Escritório da Representação Estadual do Ministério do Esporte no Rio de Janeiro, localizado provisoriamente no Velódromo do Parque Olímpico da Barra, Avenida Embaixador Abelardo Bueno, n. 3401, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. Conselheiros presentes: Leonardo Carneiro Monteiro Picciani - Ministro de Estado do Esporte; Fernando Avelino Boeschstein Vieira - Secretário Executivo do Ministério do Esporte; Leandro Cruz Fróes da Silva - Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social; Rogério Sampaio Cardoso - Secretário da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD; Luiz Celso Giacomini - Secretário Nacional da ABCD; Márcio Batalha Jardim - Representante do Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Esporte e Lazer; Mosiah Brentano Rodrigues - Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR; Luisa Parente Ribeiro Rodrigues Carvalho - Representante da Comissão Nacional de Atletas; Humberto Aparecido Panzetti - Representante dos Secretários e Gestores Municipais de Esporte e Lazer; Arialdo Boscolo - Representante dos Clubes Sociais; Simone Aparecida Rechia Ferreira - Representante do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte - CBCE; Mauzler Paulinetti - Representante da Organização Nacional de Entidades Nacionais Dirigentes de Desporto - ONED; Carlos Robson Gracie - Representante do Esporte Nacional; Bernard Rajzman - Representante do Comitê Olímpico Brasileiro - COB; Paulo Zuccaro - Representante da Comissão Desportiva Militar Brasileira - CDMB; Márcio Moreira - Representante da Organização Nacional de Entidades Nacionais Dirigentes de Desporto - ONED; Manoel Medeiros Flores Junior - Representante da Confederação Brasileira de Futebol - CBF; Vanderley Alves dos Reis Junior - Representante Suplente do Ministro de Estado do Esporte; Participaram também da reunião: Tamoio Athayde Marcondes - Consultor Jurídico do Ministério do Esporte - ME; Mariana Souza Furtado - Coordenadora da Assessoria Especial de Integração Institucional - AESI; Humberto Fernandes de Moura - Consultor Jurídico Adjunto - CONJUR; Victor Hassan - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo; Luciano Henrique Alvim Battistoti Hostins - Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem - TJD-AD; Luciano Cabral - Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU; Bob Burnquist, Presidente da Confederação Brasileira de Skate. Pauta: I - Relato do Presidente do Tribunal Desportiva Antidopagem acerca dos processos de doping em tramitação no Tribunal; II - Regimento Interno do Conselho Nacional do Esporte; III - Tábua de Infrações e Penalidades para o Rugby; IV - Atuação das entidades denominadas 3º setor junto ao Sistema Nacional do Esporte; V - Apresentação da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP sobre a cadeia produtiva do esporte; VI - Manifesto da Comissão Nacional de Atletas em apoio à Medida Provisória que trata da revogação do recolhimento de contribuição previdenciária dos atletas contemplados com o Bolsa Atleta. O Ministro do Esporte Leonardo Picciani iniciou à quadragésima reunião do Conselho Nacional do Esporte - CNE cumprimentando e agradecendo a todos os presentes. Prosseguiu informando o primeiro item da Pauta, em que o Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem - TJD-AD manifestaria sobre o pedido formulado pela Confederação Brasileira de Futebol - CBF, deliberado pelo conselho na última reunião realizada em 11 de agosto do corrente. Antes de passar a palavra ao presidente do TJD-AD saudou o Professor Luiz Celso Giacomini, novo Secretário Nacional da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD, o qual participou pela primeira vez da reunião do Conselho. Destacou a presença do Sr. Bob Burnquist, Presidente da Confederação Brasileira de Skate, passando a palavra ao representante da entidade. O Sr. Bob cumprimentou a todos e informou que representava oito milhões de skatistas na reunião do CNE. Informou, também, que o skate entrou nas olimpíadas há dois anos, salvo o skate brasileiro, mas que junto com o Comitê Olímpico Brasileiro - COB está trabalhando para tal reconhecimento internacional. Ao tomar a palavra o Senhor Presidente saudou o Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU, Sr. Luciano Cabral, e solicitou o relato dos Jogos Universitários Brasileiros (JUBs). O Senhor Luciano cumprimentou e convidou todos os membros a participarem da abertura dos Jogos, que acontecerá no dia dezanove de outubro de 2017, em Goiânia, onde já existem 4.700 inscritos. Informou, também, que o JUBs tem se apresentado como plataforma do desenvolvimento do esporte de alto rendimento dentro das universidades brasileiras. O Senhor Ministro passou, então, para o primeiro item da pauta, dando a palavra ao Presidente do TJD-AD, Luciano Hostins, que convidou os demais membros do Tribunal que estavam presentes na reunião para tomarem assento à mesa. O Sr. Luciano Hostins iniciou a apresentação informando que foi por iniciativa de dois conselheiros do CNE, Senhores Manoel Flores e Rogério Caboclo, representantes da CBF, que ocorreu o questionamento em relação ao andamento dos processos, e a comunicação das suspensões provisórias aplicadas pelo Tribunal no caso do futebol. O Presidente fez uma explanação sobre o marco legal da instauração do TJD-AD, que se deu pela Lei nº 13.322, de 28 de julho de 2016 e informou também que o Código Brasileiro Antidopagem deverá ser reformulado, visando um fluxo ágio na tramitação dos processos, já tendo estabelecida uma comissão para tratar da matéria, a qual deverá futuramente ser submetida ao CNE. Prosseguiu apresentando a composição do tribunal e sua atuação, ressaltando que o auditor Gustavo Delbin, pediu seu desligamento, pois assumiu a vice-presidência da Federação Paulista de

Futebol e que um ofício será encaminhado formalmente ao CNE para proceder com nova indicação. Esclareceu também os processos começaram a tramitar no Tribunal em 16 de junho de 2017, tendo em vista a implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no Ministério do Esporte. No que se refere à solicitação da CBF sobre os processos do futebol junto ao TJD-AD, mencionou sobre o sigilo das informações com base no artigo 31 da Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), na qual assegura a preservação da integridade dos atletas e nesse sentido encaminhou consulta à Consultoria Jurídica do Ministério do Esporte para que não incorressem na Lei de Improbabilidade Administrativa, uma vez os referidos processos contêm informações pessoais. Informou também que consulta semelhante foi encaminhada à ABCD para que verificasse junto à WADA o melhor encaminhamento da questão. Ressaltou, por oportuno, que o que permeou a discussão foi um problema de comunicação, que já foi resolvido em conversa com o Dr. Solera e Dr. Pagura, representantes da CBF, onde ficou estabelecida a forma da transmissão dessas informações. Nesse sentido se colocou à disposição para estar presente nas reuniões do CNE com o objetivo de prestar todos os esclarecimentos necessários no que se refere ao Tribunal. Elogiou a atuação da secretária do Tribunal, Sra. Mariana Souza Furtado, Coordenadora do Ministério, que foi cedida para dar suporte na tramitação dos processos e agradeceu o apoio da Sr. Karla Katchiucia, Assessora do Ministro, pelo apoio dispensado ao TJD-AD. Na oportunidade, solicitou um espaço físico para o Tribunal, o qual foi acolhido pelo Presidente do CNE, Ministro Leonardo Picciani, juntamente com o Secretário Executivo, Fernando Avelino, sendo informado ao Presidente que há disponibilidade de espaço na sede do Ministério do Esporte em Brasília. A reivindicação foi acolhida pelo Conselho. O Sr. Luciano Hostins pede a palavra novamente e questiona ao Sr. Manoel Flores, representante da CBF, se está de acordo sobre procedimento e interlocução com a CBF, o qual responde positivamente, reforçando que os relatos são os melhores possíveis. O Sr. Ministro passa para o segundo item da pauta, dando a palavra ao Sr. Tamoio Athayde Marcondes, Consultor Jurídico do Ministério do Esporte que iniciou esclarecendo a antiguidade do Regimento Interno do CNE. Informou também que há algumas lacunas em relação a prazo, tendo que se aplicar a norma geral da Lei 9.784/99, podendo assim engessar o trabalho do conselho. Salientou ainda que algumas lacunas foram supridas nesse regimento, que a análise passou pelo crivo da Consultoria Jurídica, onde foi realmente vista a sua análise na base da legalidade e outros princípios da administração pública, estando ele pronto para aprovação. O Ministro colocou o tema em deliberação para considerações. O conselheiro Arialdo Boscolo solicitou o esclarecimento do § 6º do artigo 9º. O Senhor Ministro fez a leitura do parágrafo solicitado e o conselheiro informou que vê uma extensão muito grande do artigo. O Ministro ressaltou que o regimento não versa sobre atividade das entidades, mas sobre o funcionamento do CNE. Portanto a entidade não receberá a solicitação, pois ela será encaminhada ao CNE. O Sr. Tamoio, consultor jurídico, informou que o CNE é um órgão de natureza pública, e que o próprio direito de petição constante na Constituição Federal permite que qualquer cidadão faça o que está aqui descrito, não necessariamente precisa ser um membro de conselho fiscal. Pelo direito de petição, até os aspectos da própria lei da transparência, qualquer cidadão pode emitir algum tipo de recomendação que deseja fazer para alguma entidade desportiva, passando pelo crivo da legalidade, da própria justa causa e depois será submetido ao CNE, pois é o CNE que delibera se vai fazer algum tipo de recomendação ou não. O Consultor Jurídico esclareceu que a recomendação é de natureza fiscal das entidades administrativas do desporto, e não do direito de petição em aberto. Após a explicação, do Sr. Tamoio, o conselheiro Arialdo Boscolo considerou esclarecido § 6º do artigo 9º. O conselheiro Mauzler Paulinetti sugeriu que no artigo 1º, inciso III, fosse incluído algum item que envolvesse o desporto escolar, como "um meio de estarmos acompanhando tanto o escolar como o universitário". O Ministro acolheu a sugestão, e designou o conselheiro Mauzler como redator do dispositivo e submeteu a deliberação do conselho. Por parte da Consultoria Jurídica não há nenhum óbice jurídico para essa inserção. Foi feito no artigo 1º uma cópia, praticamente integral, do artigo 11 da Lei Pelé, em que se coloca todas as competências do antigo conselho do desporto brasileiro. O Ministro então considerou aprovada a sugestão do conselheiro Mauzler, ao qual se submeterá a redação do dispositivo. A conselheira Simone Rechia fez uma pergunta ao Secretário Leandro Cruz, referente ao inciso XI do artigo 1º, no qual não aparece no inciso as experiências no âmbito do lazer, se ele entende conveniente a inclusão, pois o inciso contemplará as três Secretarias do Ministério. O Sr. Leandro Cruz entendeu ser a mesma lógica do desporto escolar e do desporto universitário, bem como do esporte educacional. O conselheiro Panzetti entendeu ser importante tal inclusão, pois reforça as demandas de políticas públicas nas diversas manifestações esportivas. O presidente do conselho acolhe a solicitação da conselheira Simone, informando que a redação do art. 1º, inciso XI passa a ser apoiar projetos que democratizem o acesso da população à atividade física e às práticas desportivas e de lazer. Em seguida, com a palavra o conselheiro Almirante Zuccaro solicitou a inclusão de "esporte de participação", ao invés de lazer. Após alguns debates o Ministro Leonardo Picciani submeteu à deliberação do conselho e acolheu a inclusão "de lazer e participação" no artigo 1º, XI. O conselheiro Mauzler pediu a palavra para informar que juntamente com o consultor jurídico, Sr. Tamoio, adequaram o texto com relação ao esporte educacional, inciso IV. O consultor jurídico fez a leitura e após alguns debates o Presidente do conselho acolheu o texto, "propor diretrizes para integração entre o esporte em suas manifestações de participação, educacional, lazer e rendimento em outros setores socioeconômicos". Finalizando o tema, o Presidente ressaltou que este debate é bastante salutar e é um grande ganho para o conselho que está trazendo para seu regimento um conceito mais completo acerca da atividade esportiva em todas as suas vertentes

possíveis. Coloca o tema para deliberação do conselho, sendo a proposta de regimento interno do Conselho Nacional do Esporte, com as alterações já contempladas, aprovada por unanimidade.

Na sequência, o presidente fez a leitura do terceiro item da pauta, e informou que a solicitação da Confederação Brasileira de Rugby é um tema específico, passando a palavra para o Consultor Jurídico, Dr. Tamoio. O consultor Jurídico relatou que no dia 30 de agosto, recebeu o pedido da Confederação Brasileira de Rugby para a aprovação da tábua de infrações e penalidades para o Rugby, conforme Art. 286-A do Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Sugeriu ao Presidente para designar relator que tenha conhecimento da matéria ou que já tenha participado de algum conselho técnico de Confederação, que conheça a questão de penalidade e faça uma nota técnica, submetendo-a em seguida à Consultoria Jurídica para verificar se há algum tipo de infração ou norma vigente no Brasil que seja vedada pela legislação, sendo assim submetida para deliberação na próxima reunião do conselho. O presidente consulta o conselho se estariam em condições de deliberar ou se considerariam necessária uma análise mais profunda acerca do assunto. Com a manifestação do conselheiro Arialdo Boscolo, o presidente designou o conselheiro Almirante Zuccaro como relator da matéria para apresentá-la na próxima reunião. O Consultor Jurídico solicitou o encaminhamento da Nota Técnica em 20 dias, para que pudesse, então, preparar o parecer em tempo hábil à próxima reunião. Passou-se ao próximo item da pauta, e com a palavra o Senhor Mauzler tratou da atuação das entidades denominadas terceiro setor junto ao Sistema Nacional do Esporte. Disse ter percebido uma proliferação de ONG's, institutos, associações, etc. que nas suas atribuições elencam sempre um objeto de ação na área esportiva, com projetos nas áreas sociais e de participação. O conselheiro questionou qual a forma que poderia se criar uma sistemática para que entidades sérias, inclusive dirigidas por muitos ex-atletas, desenvolvesse seus projetos de forma segura. O Conselheiro Robson Gracie, representante do Esporte Nacional, corrobora com a ideia do Sr. Mauzler e propõe trazer na próxima reunião o Sr. Takashi Yamauch, para que faça uma exposição do que realmente e quais são as possibilidades do 3º setor para que assim, o conselho possa discutir sobre a matéria. O presidente entendeu a fala do conselheiro Mauzler e sugeriu que o tema fosse tratado junto à Consultoria Jurídica, para que amadurecesse uma proposta concreta e para que assim trouxesse para a apreciação do conselho. A respeito da solicitação feita pelo conselheiro Robson Grace, disponibilizando que o conselho ouça a personalidade sugerida, em data ser ajustada com o conselheiro. O conselheiro Panzetti ressaltou que as ONGs detêm quase que 60% de toda a captação de recursos da Lei de Incentivo ao Esporte e o conselheiro Arialdo reforçou a necessidade de traçar diretrizes para a matéria. Após manifestação do Presidente da Confederação Brasileira de Skate, o Presidente do Conselho ressalta a importância do tema, mantendo sua deliberação para que assunto seja amadurecido e submetido à apreciação do conselho futuramente, inclusive apresentando os números da Lei de Incentivo ao Esporte. Passou-se então ao quinto item da pauta concedendo a palavra ao representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP, Sr. Victor Hassan, para tratar da cadeia produtiva do esporte. Iniciou agradecendo a todos pelo convite e informou que há vários conselheiros que fazem parte do Departamento da Cadeia Produtiva do Esporte da FIESP. Informou também que o Departamento foi criado pela FIESP com o objetivo de unir e fortalecer a cadeia, direta e indiretamente, para o desenvolvimento industrial do Esporte. A missão era fomentar e criar condições de desenvolvimento sustentável na área do esporte no Brasil e no incremento da indústria do esporte. Ressaltou o trabalho junto ao Conselho Superior do Esporte, o qual cuida de macro temas, que abrange várias áreas de atuação. Citou a participação na Câmara Setorial do Ministério do Esporte, cadeira ocupada pelo Sr. Mario Eugênio. Agradeceu a oportunidade de participação na reunião do Conselho Nacional do Esporte e colocou a FIESP à disposição do colegiado. A conselheira Luiza Parente parabenizou a apresentação, pois é importante os conselheiros verem como o esporte é transversal, principalmente no meio econômico e industrial, ressaltando a importância da responsabilidade social e sustentável. O Secretário Executivo Fernando Avelino deu continuidade à reunião tendo em vista ausência momentânea do Sr. Presidente, agradecendo a explanação da FIESP, passando em seguida para o sexto item da pauta. A conselheira Luiza Parente, na qualidade de suplente do conselheiro Lars Grael encaminha ao CNE o manifesto da Comissão Nacional de Atletas - CNA em apoio à Medida Provisória que trata da revogação do recolhimento da contribuição previdenciária dos atletas contemplados com o Bolsa Atleta, sendo este acolhido unanimemente pelo CNA. A Sra. Luisa Parente fez um breve resumo da questão, informando que atletas beneficiados por uma mesma política pública estão sendo tratados de maneira diferente, ressaltou a retirada do livre arbítrio, ou seja, o atleta é incapaz de fazer essa contribuição de forma facultativa, e que os atletas paraolímpicos, principalmente que já são beneficiados da previdência social, correm o risco de perder aquele benefício. Ressaltou que a política que vem para beneficiar o atleta, para dar suporte no treinamento, para que ele possa cumprir o plano esportivo, vai prejudicá-lo numa questão pessoal. Informou que a Medida Provisória que o Ministério do Esporte propôs, vem para corrigir essa questão. O conselheiro Bernard Rajzman, parabenizou a CNA pela resolução, pois é uma questão fundamental para que os atletas tenham uma condição de sobrevivência, parabenizou também o Ministro por esta atividade junto a Presidência da República e reforçou a importância de se transformar essa medida provisória em projeto de lei. O Presidente informou que o Bolsa Atleta não é uma remuneração e sim um fomento ao esporte. Informou também que o Ministério do Esporte foi quem iniciou esse processo, fez a exposição de motivos e ressaltou que a Advocacia Geral da União (AGU) se manifestou favoravelmente. Disse que ocorreu apenas uma divergência que falta ser sanada junto à Receita Federal e o Ministério da Fazenda, mas

que o Ministério está trabalhando para equacionar. O conselheiro Almirante Zuccaro argumentou que existe alguns beneficiários do Bolsa Atleta que são militares e que contribuem para a Previdência Militar, eles já fazem suas contribuições por meio de seus soldos e são inseridos no sistema previdenciário, não fazendo sentido eles serem duplamente cobrados para contribuir com a previdência geral do país. O Ministro entendeu que o exemplo é pertinente, ilustrou perfeitamente a questão e disse que o fato principal é uma divergência de entendimento, no qual o Ministério da Fazenda entende como um caráter remuneratório enquanto que o Ministério do Esporte define como um instrumento de fomento, fato que afeta, principalmente os paratletas. Muitos em razão dos acidentes que sofreram, passaram à condição de aposentados por incapacidade e aí há uma interpretação que parece bastante equivocada, inclusive a de intimidá-los a optarem pelo seu benefício, pela sua aposentadoria por incapacidade ou pelo recebimento do Bolsa Atleta. Disse que quando tratamos de paradesporto, tratamos de inclusão. O Ministro informou que a Medida Provisória, durante seu prazo de tramitação no Congresso, pode ser convertida em uma Lei de conversão e aprová-la como uma legislação permanente, que é o que se espera que aconteça. Pelas manifestações expressas pelos conselheiros, o CNE se soma a essa manifestação da Comissão Nacional de Atletas e encaminhará conjuntamente com o CNA a correspondência endereçada ao Presidente da República. O presidente do Conselho passou aos informes gerais e informou acerca das questões orçamentárias, onde os cortes previstos para o orçamento do Ministério do Esporte no ano que vem serão extensos, mas informou que houve avanços no Ministério do Planejamento e que tem tratado do assunto no Congresso Nacional.

Entende que a mobilização é importante, uma vez que recebemos convocação de diversas entidades do esporte como, atletas, ONGs, confederações, no sentido que nós fizéssemos a mobilização em defesa dos recursos do Esporte. O senhor Luciano Cabral, representante da CBDU, fez um pleito ao Presidente do Conselho e aos demais conselheiros das entidades que são gestoras do Esporte, que o desporto educacional (CBDU ou CBDE) possa ter assento no CNE, uma vez que há representantes em diversos conselhos que compõem o cenário de esporte nacional, menos do desporto educacional. O presidente informou que essa regulamentação é feita via decreto presidencial, com a apreciação do Presidente da República. Disse que uma proposta de reformulação de vários diplomas do esporte, a composição do conselho e a ampliação da composição do conselho, será um dos temas a ser levado em consideração o pleito feito pela CBDU. A conselheira Simone Rechia, pediu a palavra e se despediu do conselho. Informou que na próxima reunião o Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte - CBCE será representado pelo professor Vicente Molina Neto, professor da Universidade do Rio Grande do Sul, o novo Presidente do colégio. Ressaltou a importância da parceria do Secretário Leandro e equipe da Secretaria nos projetos do Colégio. Agradeceu a oportunidade de aprendizagem neste conselho e parabeniza a gestão do Ministro que conseguiu atender das demandas do colégio. Se colocou à disposição como professora da Universidade Federal do Paraná. O Ministro agradeceu em nome do conselho a participação e colaboração da professora sempre presente, sólida e consistente na atuação que exerceu nas reuniões. O Secretário Leandro reforçou as palavras do senhor Ministro enaltecendo a capacidade técnica da conselheira. O representante da FIESP informou que rea-

lização, em conjunto com a FAPESP, uma pesquisa sobre os números do esporte, para entender os números do esporte no Brasil. O Almirante Zuccaro convidou a todos os membros do conselho para os dois campeonatos mundiais militares que ocorrerão no Rio de Janeiro no período de seis a treze de novembro, Campeonato Mundial Militar de Vôlei de Praia, e a partir do dia dez de dezembro, o Campeonato Mundial Militar de Natação. Finalizou agradecendo o apoio financeiro e técnico do Ministério do Esporte para a realização desses dois grandes eventos. O Presidente seguiu dizendo o quanto é importante a parceria do esporte brasileiro com as Forças Armadas, com o Ministério da Defesa, que tem dado bons resultados ao Brasil. Relatou a sua felicidade em poder ajudar na realização destes dois eventos internacionais do Desporto Militar, que serão sediados pelo Brasil, utilizando as instalações olímpicas. Informou, também, que o Parque Olímpico não tem um final de semana que esteja sem reserva para eventos até meados do ano que vem. Na sequência o conselheiro Robson Graice corrobora com o que diz o Ministro, e como Presidente da Confederação de Jiu Jitsu do Estado do Rio de Janeiro estará utilizando o Legado Olímpico no dia quatorze de outubro para realizar o Campeonato Rei do Rio, onde estarão presentes 2.300 atletas no Parque Olímpico. As treze horas e sete minutos o presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e finalizou a reunião agendando o próximo encontro para o dia vinte e quatro de novembro de 2017 (sexta-feira), a última reunião do ano, no Velódromo do Parque Olímpico da Barra, Rio de Janeiro/RJ, com a proposta de apresentar um balanço da Lei de Incentivo ao Esporte e do Legado Olímpico.

LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI

## Ministério do Meio Ambiente

### AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1.932, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 103, inciso XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 828, de 15 de maio de 2017, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 679ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de outubro de 2017, com fundamento no art. 13, inciso IV, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IGARN, com base nos elementos constante dos Processo nº 025001.001940/2017-57:

Considerando o agravamento da seca no semiárido brasileiro e os baixos níveis dos açudes da bacia hidrográfica dos rios Piancó-Piranhas-Açu;

Considerando a necessidade de garantir a oferta hídrica para atendimento ao consumo humano e à dessedentação de animais durante a atual situação de escassez, conforme previsão do art. 1º da Lei nº 9433, de 8 de janeiro de 1997;

Considerando o Termo de Alocação de Água para o ano hidrológico 2017/2018, celebrado pela ANA, pelo IGARN e pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu - CBH-PPA, em reunião pública realizada em 1º de agosto de 2017;

Considerando os encaminhamentos da reunião pública realizada em 22 de setembro de 2017, promovida pelo CBH-PPA, sobre a crise nos sistemas de abastecimento de água com captação situada no Rio Açu, a jusante do Açude Armando Ribeiro Gonçalves;

Considerando os entendimentos acordados entre a ANA e o IGARN em reuniões realizadas nos dias 06 e 09 de outubro de 2017; resolvem:

Art. 1º Estabelecer regras de restrição de uso da água para as captações localizadas no Açude Armando Ribeiro Gonçalves, no Rio Açu e no Açude Pataxó, conforme mapa constante do Anexo I.

Rio Açu: Del Monte Fresh Produce Brasil Ltda., Distrito de Irrigação do Baixo Açu - DIBA, Finobrasa Agroindustrial S/A, Sociedade Agrícola Bela Flor Ltda e Banfrut Ltda.

Art. 2º As captações de água no Rio Açu dos empreendimentos de irrigação Del Monte Fresh Produce Brasil Ltda., Distrito de Irrigação do Baixo Açu - DIBA, Finobrasa Agroindustrial S/A e Sociedade Agrícola Bela Flor Ltda. estão autorizadas a operar conforme tabela a seguir:

Empreendimento	Operação autorizada	Vazão máxima instantânea (m³/s)	Volume máximo semanal (m³)
Del Monte Fresh Produce Brasil Ltda.	19h00 de sábado às 07h00 de domingo 19h00 de segunda-feira às 07h00 h de terça-feira 19h00 de quinta às 07h00 h de sexta-feira	0,70	90.720
Empreendimento	Operação autorizada	Vazão máxima instantânea (m³/s)	Volume máximo semanal (m³)
Distrito de Irrigação do Baixo Açu - DIBA	Todos os dias, de 21h30 às 05h00	1,45	274.050
Finobrasa Agroindustrial S/A	21h00 de sábado às 06h00 de domingo 21h00 de domingo às 06h00 h de segunda-feira 21h00 de segunda-feira às 06h00 h de terça-feira 21h00 de terça-feira às 06h00 h de quarta-feira 21h00 de quarta-feira às 06h00 h de quinta-feira	0,29	46.980
Sociedade Agrícola Bela Flor Ltda.	18h00 de sábado às 06h00 de domingo 18h00 de terça-feira às 06h00 de quarta-feira 18h00 de quinta-feira às 06h00 de sexta-feira	0,16	20.736
Banfrut Ltda.	22h00 de domingo às 05h00 de segunda-feira 22h00 de terça-feira às 05h00 de quarta-feira 22h00 de sexta-feira às 05h00 de sábado	0,19	14.364

Parágrafo único. Os empreendimentos discriminados no caput deste artigo devem possuir dispositivos que permitam aferir e registrar os volumes de água captados a partir de suas respectivas instalações.

Açude Armando Ribeiro Gonçalves, Açude Pataxó e Rio Açu: demais empreendimentos de irrigação

Art. 3º As captações de água no Açude Armando Ribeiro Gonçalves, no Açude Pataxó e no Rio Açu para os demais empreendimentos de irrigação estão autorizadas a operar de forma alternada conforme a localização, de acordo com a tabela abaixo:

Localização da captação	Municípios	Operação autorizada
Entorno dos Açudes Armando Ribeiro Gonçalves e Pataxó	Jucurutu, São Rafael, Assu, Itajá e Ipananguaçu	18h00 de sábado às 06h00 de domingo 18h00 de segunda-feira às 06h00 de terça-feira 18h00 de quarta-feira às 06h00 de quinta-feira
Margem Direita do Rio Açu	Itajá, Ipananguaçu, Afonso Bezerra, Alto do Rodrigues, Pendências e Macau	18h00 de sábado às 06h00 de domingo 18h00 de segunda-feira às 06h00 de terça-feira 18h00 de quarta-feira às 06h00 de quinta-feira
Margem Esquerda do Rio Açu	Assu, Carnaubais e Porto do Mangue	18h00 de domingo às 06h00 de segunda-feira 18h00 de terça-feira às 06h00 de quarta-feira 18h00 de sexta-feira às 06h00 de sábado

Parágrafo único. Os empreendimentos a que se refere o caput deste artigo e que possuam área irrigada igual ou superior a 5,0 (cinco) ha devem possuir horímetros e/ou dispositivos que permitam aferir e registrar os volumes de água captados.

Açude Armando Ribeiro Gonçalves, Açude Pataxó e Rio Açu: empreendimentos de aquicultura em tanques escavados

Art. 4º As captações de água no Rio Açu dos empreendimentos de aquicultura em tanques escavados estão autorizadas a operar de forma alternada, conforme a localização, de acordo com tabela a seguir:

Localização da captação	Empreendimento	Vazão máxima (m³/s)	Operação autorizada
A montante da passagem molhada Pendências - Carnaubais, na sede do município de Pendências - RN - Grupo 1	Genesis E2Z Carcinicultura Helicicultura e Locação de Máquinas Ltda. - ME	0,056	20h00 de domingo às 06h00 de segunda-feira
	Izael Pereira de Araújo	0,083	20h00 de terça-feira às 06h00 de quarta-feira
	JF Ferreira Moreira - ME	0,069	20h00 de quinta-feira às 06h00 de sexta-feira
	Odilio Denys da Costa	0,167	20h00 de sexta-feira às 06h00 de sábado
A montante da passagem molhada Pendências - Carnaubais, na sede do município de Pendências - RN - Grupo 2	Aquabio Carcinicultura e Piscicultura Ltda.	0,097	20h00 de sábado às 06h00 de domingo 20h00 de segunda-feira às 06h00 de terça-feira
	Canopus Aquicultura Ltda.	0,279	20h00 de quarta-feira às 06h00 de quinta-feira 20h00 de quinta-feira às 06h00 de sexta-feira
A jusante da passagem molhada Pendências - Carnaubais, na sede do município de Pendências - RN	Aquaviva Agropecuária Organikum Ltda.	0,660	20h00 de sábado às 06h00 de domingo 20h00 de segunda-feira às 06h00 de terça-feira
	Ándrea Lessa da Fonseca	0,050	20h00 de quarta-feira às 06h00 de quinta-feira 20h00 de quinta-feira às 06h00 de sexta-feira
	Apisa Agropecuária Itapitanga S.A.	0,233	
	Aquática Maricultura do Brasil Ltda.	0,833	
	Hanna Camarões Ltda.	0,278	